

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000 Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – <u>www.paraguacu.mg.gov.br</u> CNPJ № 18.008.193/0001-92

Ofício nº 272/2023

Assunto: Solicitação, Faz

Data: 02 de junho de 2023.

Venho solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa a análise e aprovação dos inclusos Projeto de Lei Nº 024 /2023 que "Dá nova redação ao Anexo II, Tabela de Vencimentos dos Agentes Comunitários – Símbolo de Vencimento ESF-2 e Agentes de Combate as Endemias – Símbolo de Vencimento ESF-3, da Lei Municipal nº 2.213, de 09 de agosto de 2013, modificada pelas Leis Municipais: 2.248 de 28 de julho de 2014 e 2.335, de 24 de janeiro de 2017".

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

Atenciosamente,

Gabriel Pereira de Moraes Filho

Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Edmar Tavares D.D. Presidente da Câmara Municipal

RECEBIOO em.

DATA - 02/06/2023- HORA-5:43:00 PM

GLEITON

IMA-0140.00 F-11

Protocolo Nº 370/2023

Origem: EXECUTIVO
Entregue por: TATIANE
Discriminação: OFÍCIO №272-2023
REFERENTE AO P.L. №024/2023



Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000 Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – <u>www.paraguacu.mg.gov.br</u> CNPJ № 18.008.193/0001-92

## MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, anexo, para exame dessa egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que: Dá nova redação ao Anexo II, Tabela de Vencimentos dos Agentes Comunitários – Símbolo de Vencimento ESF-2 e Agentes de Combate as Endemias – Símbolo de Vencimento ESF-3, da Lei Municipal nº 2.213, de 09 de agosto de 2013, modificada pelas Leis Municipais: 2.248 de 28 de julho de 2014 e 2.335, de 24 de janeiro de 2017.

O objetivo deste projeto de lei é alteração salarial dos profissionais que atuam como Agentes Comunitários e Agentes de Combate as Endemias, conforme orientado pela Portaria GM/MS nº 51, de 24 de janeiro de 2023 e pela Portaria GM/MS nº 576, de 05 de maio de 2023.

O que se busca com este projeto de lei é a recomposição salarial dos servidores acima mencionados, segue em anexo a estimativa de impacto orçamentário.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e ilustres Vereadores os meus protestos de apreço e distinta consideração.

Paraguaçu-MG, 02 de junho de 2023.

Gabriel Pereira de Moraes Filho

Prefeito Municipal



Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000 Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – <u>www.paraguacu.mg.gov.br</u> CNPJ № 18.008.193/0001-92

## PROJETO DE LEI Nº <u>024</u> DE 2023.

Dá nova redação ao Anexo II, Tabela de Vencimentos dos Agentes Comunitários – Símbolo de Vencimento ESF-2 e Agentes de Combate as Endemias – Símbolo de Vencimento ESF-3, da Lei Municipal nº 2.213, de 09 de agosto de 2013, modificada pelas Leis Municipais: 2.248 de 28 de julho de 2014 e 2.335, de 24 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGUAÇU-MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU-MG, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Anexo II, Tabela de Vencimentos dos Agente Comunitário de Saúde – Símbolo de Vencimento ESF-2 e Agente de Combate as Endemias – Símbolo de Vencimento ESF-3, que passa a ter a seguinte disposição:

#### ANEXO II

Tabela de Vencimentos – Equipe Saúde da Família/ESP (Carga Horária: 40 horas semanais)

ESF-2

R\$2.640,00

ESF-3

R\$2.640,00

Gabriel Pereira de Moraes Filho
PREFEITO MUNICIPAL



Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000 Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – <u>www.paraguacu.mg.gov.br</u> CNPJ № 18.008.193/0001-92

- Art. 2º A despesa criada por esta Lei não afetará as metas de resultados fiscais previstas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme Anexo I Estimativa de Impacto Orçamentário, parte integrante desta Lei.
- Art. 3° Ficam inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal n° 2.213/2013.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Paraguaçu-MG, 02 de junho de 2023.

Gabriel Pereira de Moraes Filho

Prefeito Municipal



Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000 Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – <a href="https://www.paraguacu.mg.gov.br">www.paraguacu.mg.gov.br</a> CNPJ № 18.008.193/0001-92

# ANEXO I ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU  IMPACTO ORÇAMENTÂRIO/FINANCEIRO – MEMÓRIA DE CÁLCULO			
Agentes Epidemiológicos	2.640,00	528,00	3.168,00
	To	Total de Agentes	
		Total	44.352,00
Agentes Comunitários	2.640,00	528,00	3.168,00
	Total de Agentes		38,00
		Total	120.384,00
			-
Total		164.736,00	
Patronal ( 23,54 % )		38.778,85	
Total do Aumento Mensal		203.514,85	

Estimativa do Aumento Anual			
Descrição	2023 (jun a dez)	2024	2025
Vencimentos	1.153.152,00	2.059.068,21	2.141.430,94
13°	96.096,00	171.589,02	178.452,58
1/3 férias	32.032,00	57.196,34	59.484,19
Total	1.281.280,00	2:287.853,57	2.379.367,71
Patronal ( 23,54% )	301,613,31	538.560,73	560.103,16
Total do Aumento Exercício	1.582.893,31	2.826.414,30	2.939.470,87

Despesas com Pessoal			
Exercício	13.391.264,86	Projeção Anual	33.721.928,98
2023 (1)	33.721.928,98		33.721.928,98
2024 (2)	33.721.928,98	- 4,16	35.124.761,22
2025 (3)	35.124.761,22	4,00	36.529.751,67

Receita Corrente Líquida			
Maio de 2023	31.396.378,82	Projeção 2023	75.351.309,17

Sebastião Luciano Rodrigues Diretor de Departamento de Contabilidade

2023 (4)	75.351.309,17	1,00	76.104.822,26
2024 (5)	76.104.822,26	1,40	77.170.289,77
2025 (6)	77.170.289,77	1,80	78.559.354,99

Projeções	RCL	Despesas	%
2023	76.104.822,26	33.721.928,98	44,31
2024	77.170.289,77	35.124.761,22	45,52
2025	78.559.354,99	36.529.751,67	46,50
Dados Extraídos do Sistema Gerencial em	31/05/2023		*
			u, 31 de Maio de 2023

#### Considerações

- (1) Considerou–se os Gastos com Pessoal projetado para o exercício de 2023.
- (2) Para os Gastos com Pessoal do exercício de 2024, acrescentou-se o índice do IPCA de 4,16% sobre a despesa com pessoal projetada para o exercício de 2023.
- (3) Para os Gastos com Pessoal do exercício de 2025, acrescentou-se o índice do IPCA de 4,00% sobre a despesa com pessoal projetada para o exercício de 2024.
- (4) Considerou-se a Receita Corrente Líquida projetada para o exercício de 2023, e o acréscimo da variação do PIB de 1,00%.
- (5) Para a RCL do exercício de 2024, acrescentou-se a variação do PIB de 1,40%, sobre a RCL projetada em 2023.
- (6) Para a RCL do exercício de 2025, acrescentou-se a variação do PIB de 1,80%, sobre a RCL projetada em 2024.
- OBS: Os índices foram consultados no site <a href="https://www3.bcb.gov.br/expectativas2/#/consultaSeriesEstatisticas">https://www3.bcb.gov.br/expectativas2/#/consultaSeriesEstatisticas</a>

Sebastião Luciano Rodrigues Diretor de Departamento de Contabilidade